

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS *AVISO DE ADIAMENTO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-27/2020.

Processo: 04/550.116/2020.

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA ALDEMIR MARTINS, S/Nº - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.

Valor mínimo mensal: R\$ 3.146,00 (TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência marcada para o dia 20 de julho de 2020, fica adiada para o dia 17 de agosto de 2020, às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

(*) Omitido no D.O de 17/07/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação até
899.949	VENTURA BURGERS LANCHONETE EIRELI	13/07/2020	12/08/2020
899.950	LIDIANE FONSECA CARNEIRO DE MELLO / TORINI PIZZAS E MASSAS	13/07/2020	12/08/2020
899.951	LIDIANE FONSECA CARNEIRO DE MELLO / TORINI PIZZAS E MASSAS	13/07/2020	12/08/2020
899.952	DRAL BAR E RESTAURANTE LTDA / BAR DO ADAO	13/07/2020	12/08/2020
899.953	M3FC RESTAURANTE LTDA / DI PRIMA STEAKHOUSE	13/07/2020	12/08/2020
899.954	HANAMI SUSHI GOURMET LTDA	13/07/2020	12/08/2020
899.955	ESPETO CARIOCA VISTA ALEGRE LTDA	13/07/2020	12/08/2020
899.956	RESTAURANTE BRUMILDA LTDA	13/07/2020	12/08/2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.159/2020	Nova Era Impressão Gráfica Eireli
04/150.196/2020	Centro Auditivo Telex Ltda
04/150.197/2020	Centro Auditivo Telex Ltda

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS SEGUNDA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/07/2020

O Coordenador Técnico da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convoca os abaixo listados que não atenderam à convocação publicada em 25/06/2020, para no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, entrarem em contato com a Coordenadoria pelo telefone 97381-1351, no horário de 10h às 16h, para fins de regularização funcional. Ficando os convocados que não atenderem, sujeitos às sanções previstas na legislação que rege seus contratos de trabalho.

IGOR DE SOUZA CIDRINI GONCALVES - TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL - Matrícula: 2621854-4

ROBSON PEIXOTO FERREIRA - TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Matrícula: 2622201-8

CINTIA FERNANDES DA SILVA - TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL - Matrícula: 2621402-2

EMERSON CORREIA DE ALBUQUERQUE - TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL - Matrícula: 2621313-3

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 4.0 CP - 001/2020

PROCESSO Nº 09/000390/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14:30h, se reuniu no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º Andar, Sala 825 (Auditório Meri Baran), os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.436 de 09 de junho de 2020, publicada no D.O.RIO de 10 de

junho de 2020, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, para deliberar acerca do recurso interposto pelo "CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP. A Comissão apreciou todas as questões pontualmente da forma que se segue:

Recurso Interposto pelo CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP.

"1 - Que seja recebida o presente RECURSO e analisado em todos os seus termos";

RESPOSTA DA COMISSÃO: Recebido e analisado. A recorrente interpôs recurso tempestivamente.

"2 - Que, em qualquer das hipóteses de acolhimento dos pedidos abaixo, seja dispensada a apresentação da Certidão Negativa do IPTU referente ao imóvel locado pelo CEPP e acolhida a proposta de rateio de despesas conforme apresentado no dia 08/07";

RESPOSTA DA COMISSÃO: O pedido acima citado, fere claramente o princípio da legalidade, norteador deste Edital. A recorrente deixou de observar o item "11.3.(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL", subitem "11.3.(c.3.c.1.) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância". Assim, o pedido para que "seja dispensada a apresentação da Certidão Negativa do IPTU referente ao imóvel locado pelo CEPP", não será acatado por esta Comissão Especial de Seleção, uma vez que o Edital não dá alternativa de apresentação de um ou outro documento. No que tange à "proposta de rateio de despesas conforme apresentado no dia 08/07", a Comissão informa que a proponente CEPP declarou em sua nova proposta que "as despesas orçadas não serão rateadas entre este projeto e os demais contratos de gestão em vigor". Desta forma, a requerente não atendeu ao Item 2b do Anexo Técnico B do Edital, motivo pelo qual foi desclassificada pela ausência da discriminação de todos os seus custos operacionais e o custo rateado entre todos os contratos de gestão em vigor. Na ocasião foi oportunizada às Organizações Sociais credenciadas (CEPP e Gnosis), apenas a apresentação de complementação de documentos, para pontuação e divulgação do resultado de classificação.

"3 - Que seja revista a desclassificação do CEPP em razão do erro de numeração de páginas, anulando-se os atos subsequentes, dando-se prosseguimento a partir de então";

RESPOSTA DA COMISSÃO: A recorrente foi desclassificada por não atender o "item 11.2.1 (...) A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação", logo, os erros identificados no Programa de Trabalho da recorrente, entre as páginas 178/179, 646/647, duplicidade da página 214 e erro na sequência a partir da página 2319 ensejou em sua desclassificação, conforme prevê expressamente o item supracitado.

"4 - Alternativamente, caso não seja acolhida o pedido acima, que seja reformada a decisão do dia 10 de julho, para que seja Classificada a proposta do CEPP, com a aceitação da forma do rateio apresentada, prosseguimento o certame a partir de então";

RESPOSTA DA COMISSÃO: Conforme consignado em ATA do dia 10 de julho de 2020, publicada no D.O.RIO de 13 de julho de 2020, páginas 27/28, a desclassificação da recorrente ocorreu pela ausência da discriminação de todos os seus custos operacionais e o custo rateado entre todos os contratos de gestão em vigor, conforme estabelece o Item 2b - Valor total de recursos destinados à rubrica "Apoio a Gestão do TEIAS - OSS" do Anexo Técnico B do Projeto Básico do Edital.

"5 - Alternativamente, caso não seja acolhido o pedido anterior, que seja reformada a decisão exarada na Ata do dia 10/07, facultando aos proponentes a reapresentação do "Envelope A" (Programa de Trabalho), em detrimento da complementação de documentação, conferindo, assim, tratamento isonômico aos participantes";

RESPOSTA DA COMISSÃO: A ATA do dia 10 de julho de 2020, publicada no D.O.RIO de 13 de julho de 2020, páginas 27/28, tratou de forma isonômica as duas proponentes, quando atribuiu a "apresentação dos documentos pendentes, na próxima sessão (...)".

"6 - Alternativamente, caso não sejam acolhidos os pedidos 3, 4 e 5 acima, que seja reformada a decisão do dia 14/07/2020, que inabilitou o CEPP para que o mesmo seja declarado habilitado e vencedor do certame";

RESPOSTA DA COMISSÃO: Conforme a ATA do dia 14/07, publicada no D.O.RIO de 16 de julho de 2020, páginas 29/30, a Comissão Especial de Seleção inabilitou a recorrente "por não ter apresentado a certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme estabelece o "Item 11.3 (c.3.c.1.)".

"7 - Que a proposta apresentada pelo Instituto GNOSIS seja declarada irregular em razão da ausência de comprovação dos contratos vigentes para fins de rateios das despesas";

RESPOSTA DA COMISSÃO: A proponente Instituto GNOSIS na primeira proposta apresentada à Comissão Especial de Seleção, na sessão do dia 30 de junho de 2020, desclassificada na sessão do dia 02 de julho de 2020, não constava a discriminação de rateio. Nesta sessão foi oportunizada à todas as proponentes a apresentação de novas propostas técnicas e econômicas. Assim sendo, a proponente Instituto GNOSIS, em sua nova proposta apresentada à Comissão na sessão do dia 08 de julho de 2020, atendeu todas exigências previstas no Anexo Técnico B, do Edital, tanto no Cronograma de Desembolso quanto no rateio dos custos operacionais. Cabe ressaltar que o Anexo Técnico B - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, em sua introdução, diz: "(...) proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, conforme apresentado no Projeto Básico e Anexos Técnicos deste Edital, assegurando a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista. O cronograma de desembolso e metas físicas que consta do anexo F será o cronograma contratual com exceção da eventual proposta vencedora ter apresentado menor valor para a rubrica "item B" (b1 e b2)". "D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS. (...) ITEM 2b - Valor total de recursos destinados à rubrica "Apoio a Gestão do TEIAS - OSS". Em observação ao item acima, o Edital esclarece de forma objetiva que o "Apoio à Gestão do TEIAS - OSS" é a única rubrica do cronograma entendida como passível de proposta de valores a serem por parte da Proponente, como reflexo de possível economicidade nos custos operacionais. A Proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais e o custo rateado entre todos os contratos de

gestão em vigor. Entende-se por custos operacionais, todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tais como recursos humanos da sede, locomoção, material de escritório, etc. A avaliação se dará sobre o somatório dos recursos destinados ao "Apoio a Gestão do TEIAS - OSS" - Item B (b1 e b2) do cronograma de desembolso e metas físicas contido no anexo F". Neste sentido, a Comissão Especial de Seleção analisou as propostas das proponentes, sendo claro que para pontuar o item em questão a "Proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais e o custo rateado entre todos os contratos de gestão em vigor".

Por fim e considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão mantém a decisão proferida conforme Ata publicada no D.O.RIO do dia 17 de julho de 2020, pág. 42. Desta feita, esta Comissão não reconsidera decisão, motivo pelo qual submete para apreciação e decisão da autoridade superior nos termos do subitem 14.4 do edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Márcio Antônio Pinto da Silva Matrícula nº 11/117.465-5 Presidente	
Andrea Carbone de Andrade Matrícula n.º 11/148.604-2 Membro	
Cláudia Cristina Dias Macedo Matrícula n.º 11/237.609-3 Membro	
Rosângela Matias Cipola Matrícula n.º 11/223.695-8 Membro	
Claudia Marcia da Cunha Neves Matrícula n.º 11/202.862-9 Membro	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 210 DE 20 DE JULHO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
304.028-4	GILSE SIQUEIRA PRATES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	066 de 23/03/2020	24/03/2020 PÁG 33-36
307.335-0	ANNA CECILIA JUNQUEIRA DA SILVEIRA REBEL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	179 de 26/06/2020	29/06/2020 PÁG 33

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 211 DE 20 DE JULHO DE 2020.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
304.028-4	GILSE SIQUEIRA PRATES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/04/2020	21/07/2020	10:00 AS 14:00

**PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O RIO DE 24/03/2020

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212 DE 20 DE JULHO DE 2020.
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

TABELA DE COMPARECIMENTO:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
307.335-0	ANNA CECILIA JUNQUEIRA DA SILVEIRA REBEL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	21/07/2020	22/07/2020	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/07/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Empilhadeira Manual e Macaco Hidráulico, através de Dispensa de Licitação, Art.24-II, do tipo menor preço por item, visando atender a Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002866/2020**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos elerson.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 30/07/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 3.3**

O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arboviroses na cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedes aegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de Março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Quintino Bocaiuva
Endereço:	Rua Fazenda da Bica, 209
Data da Visita:	28/07/2020
Nome do Agente:	Wilson Dantas dos Santos Filho, mat.: 10/263.257-8
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	Chaveiro, Guarda Municipal

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI	733/2020
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	734/2020
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	735/2020
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	736/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.	2020/540

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 20.07.2020**

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, nº 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2020/000409
ADRIANO SILVA DE FIGUEIREDO	2020/000410
CSH COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	2020/000411